



Número: **0814224-02.2020.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **29/06/2020**

Valor da causa: **R\$ 10.125,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOSE MAURO SILVINO DE OLIVEIRA (AUTOR)		FRANCISCO REINALDO DE SOUSA FILHO (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10505603	29/06/2020 09:43	Petição Inicial	Petição Inicial
10505613	29/06/2020 09:43	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	Documentos
10505614	29/06/2020 09:43	Comprovante de endereço	Documentos
10505616	29/06/2020 09:43	DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA - JOSÉ MAURO SILVINO DE OLIVEIRA	Documentos
10505617	29/06/2020 09:43	DOCS QUE INSTRUEM A INICIAL - JOSE MAURO SILVINO DE OLVEIRA	Documentos
10505618	29/06/2020 09:43	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO --	Documentos
10505619	29/06/2020 09:43	PROCURAÇÃO --	Procuração

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TERESINA – PI

JOSÉ MAURO SILVINO DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita sob o CPF nº 867.653.103-04 e RG nº 1993018 SSP/PI, residente e domiciliado na rua Lisete Sales Ribeiro, Quadra 11, Casa 11, Residencial Torquato Neto II, Parque Portal da Alegria, CEP: 64037-290 – Teresina., vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados e bastantes procuradores, conforme procuração em anexo, requerer

AÇÃO DE COBRANÇA DE (DIFERENÇA DE SEGURO) DPVAT

em face **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04, sediada na Avenida Senador Dantas, nº 74, 5º andar – centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 200312-205, com arrimo na LEI Nº 6.194, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974, alterada pela Lei 8441/92 e com base nos fatos e fundamentos jurídicos que ora se seguem:

1-PRELIMINARMENTE

A) Da Justiça Gratuita

Inicialmente declara o requerente ser pessoa pobre, que não possui condições financeiras e nem econômicas para arcar com custas processuais, inclusive por estar com sequelas devido ao acidente que será informado nos próximos tópicos. Por isso, requer que seja concedido o benefício da Justiça Gratuita instituída pelo artigo 5º, LXXIV, da Constituição Federal, e da Lei nº 1.060/50. **(Declaração de hipossuficiência em anexo)**

B) Do comprovante de endereço

O nome da pessoa registrado no comprovante de endereço é da esposa do autor, pois ele não possui comprovante de endereço em seu nome.

2-DOS FATOS

O Requerente é beneficiário da indenização por danos pessoais cobertos pelo seguro DPVAT, que compreende invalidez, conforme comprovam os documentos inclusos.

O direito a indenização da requerente surgiu em decorrência de acidente automobilístico ocorrido em 16.05.2019 **(B.O em anexo)**, tendo recebido da requerida administrativamente o valor de R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais) à indenização de convênio do seguro obrigatório –DPVAT- como faz prova a consulta do benefício em **anexo**.

Em virtude do acidente de trânsito, sofreu o requerente varias escoriações no corpo, com traumas no MSD (clavícula e ombro) e MID (joelho, tornozelo).



O suplicante, ao tomar ciência acerca dos direitos que lhe compete, ingressou com o pedido na seara administrativa. Em resposta ao seu pedido, o autor **recebeu apenas a importância de R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)** da seguradora, quantia essa inferior ao valor fixado pela Lei 6.194/74 que possui direito.

Não concordando com o valor, tendo em vista o dano sofrido e o limite máximo do valor estipulado pelo art 3º, inciso II, da Lei nº 6.194/74, de até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), o requerente vem perante esse juízo para postular o valor devido.

Adverte que a debilidade **limitou seus movimentos do MSD e MID, tendo o requerente, dificuldade em se locomover e movimentar o braço direito, conforme laudo médico anexado aos autos, configurando perda funcional do MSD e MID**, sendo necessário a realização de uma avaliação médica por perito judicial nomeado por este juízo para dirimir tal controvérsia tudo conforme a tabela legal, anexa da Lei nº 6.194/74.

Denota-se legítimo o dever da Ré em efetuar o pagamento da diferença da indenização do seguro obrigatório DPVAT, ora pleiteado, depois de ser realizada a perícia, visto que a mesma pertence ao rol de segurados que compõem atualmente o Consórcio referente ao Convênio DPVAT.

3-DO DIREITO

3.1 Da Solidariedade das Seguradoras Participantes do Consórcio

A Requerida é Seguradora regularmente conveniada Junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, logo, encontra-se legalmente obrigada a cumprir os termos estipulados para operar junto ao seguro DPVAT.

Ainda, ante o princípio da solidariedade, a requerida está legitimada para figurar no polo passivo da presente demanda, conforme prevê o art. 7º, *caput*, da Lei nº 6.194/74, *in verbis*:

Art. 7º - A indenização por pessoa vitimada por veículo não identificado, com seguradora não identificada, seguro não realizado ou vencido, será paga nos mesmos valores, condições e prazos dos demais casos por um consórcio constituído, obrigatoriamente, por todas as sociedades seguradoras que operem no seguro objeto desta lei.

Nesse sentido:

Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - DPVAT - COMPLEMENTAÇÃO - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO REMETIDO A **SEGURADORA** DIVERSA - VALIDADE - **SOLIDARIEDADE** ENTRE AS **SEGURADORAS** - INTERESSE PROCESSUAL - PRESENÇA. Mostra-se perfeitamente possível à vítima de acidente de trânsito pleitear, judicialmente, o recebimento da indenização DPVAT contra **seguradora** diversa daquela à qual foi dirigido o requerimento administrativo, haja vista que as instituições que asseguram o pagamento em questão são solidariamente responsáveis pelas indenizações.

TJ-MG - Apelação Cível AC 10313150111653001 MG



Acrescenta que a Portaria nº 2797/2007 da Susep concedeu autorização à Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A para representar todas as seguradoras do consórcio.

Logo, é parte legítima para responder pela demanda a empresa **SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DPVAT**, porquanto integrante do consórcio de seguradoras responsáveis pelo pagamento do seguro DPVAT.

3.2 Do Seguro DPVAT por Acidente

O art. 3º da Lei nº 6.194/74, estabelece que os danos pessoais cobertos pelo seguro DPVAT compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementar, conforme se vê abaixo:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente; e

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

Esse mesmo artigo traz as formas de pagamento nos incisos do § 1º:

§ 1º No caso da cobertura de que trata o inciso II do **caput** deste artigo, deverão ser enquadradas na tabela anexa a esta Lei as lesões diretamente decorrentes de acidente e que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, classificando-se a invalidez permanente como total ou parcial, subdividindo-se a invalidez permanente parcial em completa e incompleta, conforme a extensão das perdas anatômicas ou funcionais, observado o disposto abaixo:

I - quando se tratar de invalidez permanente parcial completa, a perda anatômica ou funcional será diretamente enquadrada em um dos segmentos orgânicos ou corporais previstos na tabela anexa, correspondendo a indenização ao valor resultante da aplicação do percentual ali estabelecido ao valor máximo da cobertura; e

II - quando se tratar de invalidez permanente parcial incompleta, será efetuado o enquadramento da perda anatômica ou funcional na forma prevista no inciso I deste parágrafo, procedendo-se, em seguida, à redução proporcional da indenização que corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, adotando-se ainda o percentual de 10% (dez por cento), nos



casos de sequelas residuais.

Os documentos anexados nesta exordial provam de forma inequívoca que houve o acidente de trânsito, bem como o nexo de causalidade entre o fato ocorrido e o dano dele decorrente, fazendo jus à parte autora ao recebimento do seguro obrigatório nos termos do art. 5º da Lei nº 6.194/74, que assim dispõe:

Art . 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

Assim, resta claro que o requerente deve ser indenizado pelo seguro, como medida de direito, visto que sofreu um acidente de trânsito que resultou em invalidez permanente, tendo muita dificuldade em se locomover e movimentar o braço direito, conforme laudo médico anexado aos autos, configurando perda funcional do MSD e MID. É o que se requer.

3.3 Da Atualização Monetária Sobre o Valor já Pago Administrativamente e Sobre o Valor Devido

A Requerida ao pagar o valor do seguro DPVAT administrativamente ao Requerente pagou apenas o valor que entendeu devido sem a atualização monetária. Conduta esta contrária ao entendimento recente do Colendo Superior Tribunal de Justiça - STJ em sede de recurso repetitivo:

RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. CIVIL. SEGURO DPVAT. INDENIZAÇÃO. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. TERMO 'A QUO'. DATA DO EVENTO DANOSO. ART. 543-C DO CPC. 1. Polêmica em torno da forma de atualização monetária das indenizações previstas no art. 3º da Lei 6.194/74, com redação dada pela Medida Provisória n. 340/2006, convertida na Lei 11.482/07, em face da omissão legislativa acerca da incidência de correção monetária. 2. Controvérsia em torno da existência de omissão legislativa ou de silêncio eloquente da lei. 3. Manifestação expressa do STF, ao analisar a ausência de menção ao direito de correção monetária no art. 3º da Lei nº 6.194/74, com a redação da Lei nº 11.482/2007, no sentido da inexistência de inconstitucionalidade por omissão (ADI 4.350/DF). 4. Para os fins do art. 543-C do CPC: **A incidência de atualização monetária nas indenizações por morte ou invalidez do seguro DPVAT, prevista no § 7º do art. 5º da Lei n. 6194/74, redação dada pela Lei n. 11.482/2007, opera-se desde a data do evento danoso.** 5. Aplicação da tese ao caso concreto para estabelecer como termo inicial da correção monetária a data do evento danoso. 6. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

(STJ - REsp: 1483620 SC 2014/0245497-6, Relator: Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Data de Julgamento: 27/05/2015, S2 - SEGUNDA



SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 02/06/2015)

Entendimento este sedimentado no STJ, a teor do que dispõe a **Súmula 580: a correção monetária nas indenizações do seguro DPVAT por morte ou invalidez, prevista no parágrafo 7º do art. 5º da Lei nº 6.194/74, redação dada pela Lei nº 11.482/07, incide desde a data do evento danoso.** (Súmula 580, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 14/09/2016, DJe 19/09/2016).

Observa-se que a correção monetária trata-se não de acréscimo patrimonial, mas de adequação do valor da moeda à realidade inflacionária.

Por fim, aplicando tal orientação ao caso concreto, cumpre condenar a requerida a corrigir monetariamente o valor da indenização recebida pelo autor na esfera administrativa, desde a data do evento danoso até o respectivo pagamento parcial, e, depois de deduzida a quantia recebida, o valor remanescente deverá ser igualmente atualizado, até o efetivo pagamento.

4-DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se a Vossa Excelência:

- a) **A desistência da audiência de conciliação e mediação**, ante ao desinteresse da Seguradora Ré pela realização de acordos nos processos referentes à matéria em questão, nos termos do artigo 334, § 5º do NCPC;
- b) Que seja concedido ao requerente o benefício da justiça gratuita por ser pobre na forma da Lei, conforme art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, e da Lei nº 1.060/50;
- c) Que seja a RÉ citada no endereço acima através de seu representante legal, para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal, sob pena de revelia, nos termos do art. 344 do NCPC;
- d) Que seja determinada a **INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA em favor do consumidor**, face à verossimilhança das alegações e sua cabal hipossuficiência técnica e financeira, por força do art. 6º, inciso VIII, do CDC, para determinar que a seguradora Ré, durante a fase instrutória apresente o processo administrativo juntamente com o laudo pericial e as conclusões médicas que ensejaram o pagamento a menor da indenização;
- e) Que **seja nomeado médico local** competente por este douto juízo para realização da perícia no autor, custeada pela requerida, de preferência nas próprias dependências do Fórum, respondendo aos quesitos elencados no final desta peça, na forma do **Convênio nº 69/2015, celebrado entre TJ/PI e a Seguradora Líder**, nos termos dos artigos 464 e seguintes do NCPC;
- f) Que seja a Ré condenada ao pagamento do valor de **R\$ 10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais)**, correspondente a diferença da indenização paga e a realmente devida, que deverá ser acrescido de correção monetária a partir do evento danoso e de juros de mora no percentual de **1% ao mês a contar da citação da requerida**
- g) Que seja a RÉ condenada ao pagamento das custas e honorários advocatícios a ser fixado por este Juízo nos termos do art. 85 do NCPC;

Os advogados peticionantes declaram autênticas e verdadeiras todas as documentações juntadas à presente petição, atendendo ao disposto no artigo 425, inciso IV, do NCPC.

Protesta provar o alegado por todas as provas em direito admitidas, em especial pela



prova material que instrui essa inicial e a realização de perícia médica, sem prejuízo de outras provas eventualmente cabíveis e desde já requeridas.

Dá-se à causa, o valor de R\$ 10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais).

Nestes termos, pede e espera deferimento como medida de inteira justiça.

Teresina, 15 de maio de 2020

FRANCISCO REINALDO DE SOUSA FILHO
OAB/PI 17.395
(assinado digitalmente)

DOS QUESITOS PERICIAIS:

1. O requerente possui doença/enfermidade? Qual e desde quando? Tal doença/enfermidade foi causado pelo referido acidente de trânsito sofrido, ou por ele foi agravado?
2. Do acidente de trânsito sofrido, houve ofensa à integridade física do Requerente?
3. Do acidente de trânsito sofrido, resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função? E deformidade permanente? Em qual região do corpo? Houve dano da parte estética?
4. A debilidade/deformidade permanente ocasionada impede o requerente de levar uma vida comum? Gera limitações? Resulta-lhe em perigo de vida?
5. O acidente de trânsito resultou em perda ou diminuição de função de algum órgão do periciado e se o quadro clínico apresenta disfunções apenas temporárias ou se o dano funcional é permanente?
6. Existe tratamento médico/cirúrgico capaz de reverter a situação do Requerente? Tal procedimento é viável e acessível às pessoas de situação financeira hipossuficiente? Tal tratamento é eficaz? Qual a porcentagem?
7. A invalidez do Requerente pode ser fixada em repercussão total, intensa, média, leve ou residual? Qual a porcentagem da invalidez?





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 02 de Janeiro de 2020

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3200000049

Vítima: JOSE MAURO SILVINO DE OLIVEIRA

Data do Acidente: 22/05/2019

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: NELLE ROZE SOARES MARQUES

Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Senhor(a), JOSE MAURO SILVINO DE OLIVEIRA

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para cobertura de Invalidez Permanente, o valor indenizável é de até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A indenização é estabelecida de acordo com o grau da lesão permanente sofrida pela vítima, com base na tabela estabelecida na Lei nº 6.194, de 1974.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 (trinta) dias, contatos a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.**

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores informações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

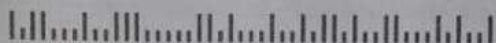
Estamos aqui para Você

Carta nº 15311421





00200076



CTCE SALVADOR BA PL11

JOCILEIDE RODRIGUES NUNES
R LISETE SALES RIBEIRO 11 POS TRAS
DO PORTO DE
PORTAL DA ALEGRIA
64037-290 TERESINA PI

DATA DE VENCIMENTO: 15/05/20 - DATA DE POSTAGEM: 04/05/20



7216210573043160000000007730040520

Acesse sua
No App Min
Na internet
Pelo celular
No Atendim
Para fatura e
Para deficiet

Veja aqui o que está ser

1. Plano Contratado	R\$
2. Outros Lançamentos	R\$
Total	R\$

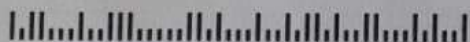
Período de Uso

de 23/03/2020 a 22/04/2020

Vencimento

15/05/2020

Consórcio Nacional Volkswagen



CTCE SALVADOR BA PL11

JOCILEIDE RODRIGUES NUNES
R LISETE SALES RIBEIRO CASA 11 QD 11
PORTAL DA ALEGRIA
64037-290 TERESINA PI



7209036539796910000000001230260520

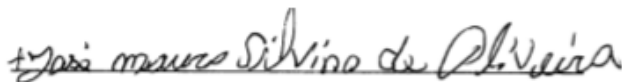
DATA EMISSÃO: 19/05/2020
DATA POSTAGEM: 26/05/2020



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

JOSÉ MAURO SILVINO DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita sob o CPF nº 867.653.103-04 e RG nº 1993018 SSP/PI, residente e domiciliado na Quadra 11, Casa 11, CEP: 64000-010 - Teresina - PI, DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da **Gratuidade da Justiça**, nos termos do art. 98 e seguintes da Lei 13.105/2015 NCPC, Requeiro, ainda, que o benefício abranja a todos os atos do processo.

Teresina, 18.06.2020


OUTORGANTE





BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 10u203.002719/2019-61

Unidade de Registro: 12º DP DE TERESINA

Resp. pelo Registro: Inaldo Pereira De Moura

Data/Hora: 19/07/2019 - 10:54

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade Policial Responsável

DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO

Tipo Local

VIA PÚBLICA

Município

TERESINA

Endereço

BR 316 KM 7, Nº:

Complemento

570034

570036 (DAMS)

Data/Hora

22/05/2019 - 06:30

Bairro

BELA VISTA

Ponto de Referência

DADOS DOS PERSONAGENS ENVOLVIDOS

Nome: JOSÉ MAURO SILVINO DE OLIVEIRA

RG: 1993018 SSP PI

Mãe: ANTONIA SILVINO DE OLIVEIRA

Pai: JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA

Endereço: POV. LAGOA DO BARRO, Nº S/N

Complemento: PRÓX. IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS

Bairro: INFORMAR NO COMPLEMENTO

Cidade: REGENERAÇÃO

Telefone(s): 86-9573-8033

Tipo Envolv.: VITIMA/Noticiante

NATUREZA(S) DA OCORRÊNCIA

Natureza(s) da Ocorrência

1 - Lesão corporal culposa.

RELATO DA OCORRÊNCIA

O NOTICIANTE COMPARECEU A ESTA DISTRITAL PARA COMUNICAR QUE NO DIA E HORA SUPRA; QUE, TRAFEGAVA COM O VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA DE MARCA HONDA CG 160 FAN ESDI 2016/2017, DE COR PRETA, DE PLACA PIS-1338, RENAVAL 01122579311, CHASSI Nº9C2KC2200HR009149 PELA BR.316 NO SENTIDO CENTRO, QUANDO NA ALTURA DO KM 7, NAS PROXIMIDADES DO BAIRRO BELA VISTA, QUANDO UM SEGUNDO VEÍCULO TIPO S10 DE COR PRATA DE PLACA FQU-1118, CONDUZIDO POR UM CONDUTOR NÃO IDENTIFICADO, ACABOU POR ATROPELAR O NOTICIANTE, QUE COM O IMPACTO DA BATIDA FOI AO CHÃO DA VIA; QUE, O CONDUTOR DO VEÍCULO INFRATOR FUGIU DO LOCAL SEM PRESTAR O DEVIDO SOCORRO, O QUAL FOI SOCORRIDO POR DOIS POLICIAIS MILITARES QUE PASSAVAM NO LOCAL NAQUELE MOMENTO, OS QUAIS ACIONARAM UMA EQUIPE DO SAMU, QUE LHE SOCORREU E O ENCAMINHOU PARA O HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA-HUT, LOCAL ONDE FOI ATENDIDO DEVIDO SEU ESTADO DE SAÚDE, UMA VEZ QUE APRESENTAVA LESÕES NO JOELHO DIREITO, ESCORIAÇÕES NOS BRAÇOS E OMBRO ESQUERDO, DENTRE OUTRAS ESCORIAÇÕES; QUE, O ATENDIMENTO NAQUELA UNIDADE DE SAÚDE GEROU CÓDIGO DE Nº 722816, E QUE PERMANECERAM INTERNADO DURANTE DOIS DIAS, QUE DESDE ESSA ÉPOCA DO ACIDENTE O NOTICIANTE VEM SOFRENDO TRATAMENTO DE SAÚDE. ERA O QUE TINHA NOTICIAR.

Inaldo Pereira De Moura - Mat.
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

JOSÉ MAURO SILVINO DE OLIVEIRA - Noticiante
Responsável pela Informação

Assinado eletronicamente por:
Delegado de Polícia
Classe Especial
Mat. 9186-3





Atesto que o Sr. DR. MAURO SILVANO DA OLIVEIRA,
em 22.06.2019 foi atendido no H.C. de Urgência
do Teresina com trauma na cabeça e membros
superiores e membros inferiores, CIDIO S400/S800/S800
para acompanhamento ambulatório e estar sendo
alido com encaminhamento à fisioterapia

Deixei 22.10.19

DR. JOEL CAMPOS NETO
ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA
CRM-PI 1930 CPF: 388.88.113.88

CARIMBO E ASSINATURA

Especialidades

ANGIOLOGIA • CARDIOLOGIA • CIRURGIA GERAL • CIRURGIA PLÁSTICA • FISIOTERAPIA • GINECOLOGIA
• MEDICINA ESPORTIVA • NEUROLOGIA • NEUROCIRURGIA • NUTRIÇÃO • OBSTETRÍCIA • ORTOPEDIA
• PEDIATRIA • PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA • RADIOLOGIA • REUMATOLOGIA • REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA

Rua Tabelião José Basílio, 913 • Bairro de Fátima
CEP 64.048-190 • Teresina - PI

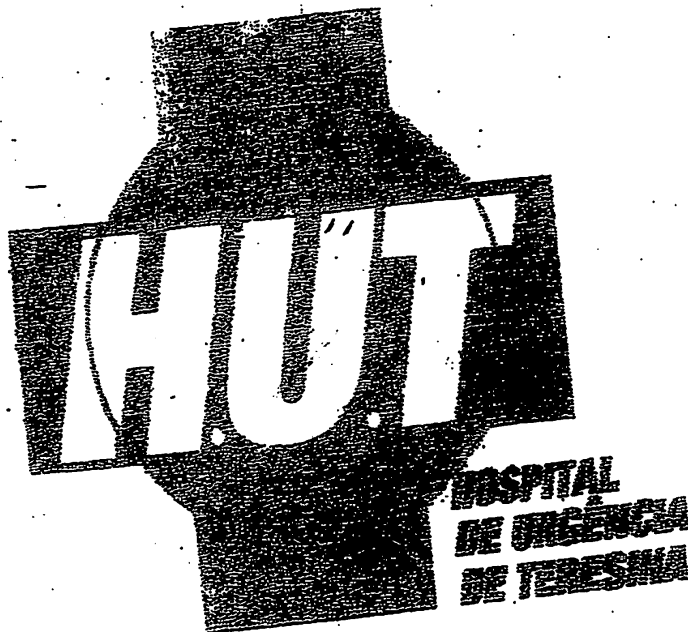
(86) 2107-4747 / 9 8824-2606

medcenterteresina@gmail.com



15133383

Paciente: F.A. TEODORO (Prt: 7477)
Acamp: ACAMPANTE - 29/05/2019
Destino: OBSERVATIO - UNICA (TRANSF.)
Internacao: 1524 (Data: 30/05/2019)



NOME DO PACIENTE: Jose Mauro Filho de Oliveira
NÚMERO DO PRONTUÁRIO: 571848

SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO - SAME
"O HOSPITAL SÓ EXPEDIRÁ CÓPIA DE PRONTUÁRIO UMA VEZ, CABENDO AO INTERESSADO REPRODUZIR CÓPIAS NECESSÁRIAS À SUA UTILIZAÇÃO".



Dados do Chamado	01 N° do chamado	02 Data do chamado	03 PRO (código)	04 Saída do PA	05 Chegada ao local
	06 Saída do local	07 Chegada ao 1º hospital	08 Saída do 1º hospital	09 Chegada ao 2º Hospital	
Local da Ocorrência	10 Endereço	11 Bairro	12 Município-UF	Código IBGE	
	13 Ponto de referência				
Dados do Paciente	14 Nome	15 Sexo	1 - Masculino 2 - Feminino 9 - Ignorado		
	16 Idade	Se idade ignorada, preencha com 999	17 Indiclos de Ingestão de bebida alcoólica?	1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado	
Tipo de Ocorrência	18 Tipo de ocorrência				
	01 - Acidente de transporte 06 - Tentativa de suicídio 11 - Queda 16 - Outros 02 - Agressão física-espantamento 07 - Envenenamento 12 - Urgência clínica 17 - Já removido 03 - Agressão física-FAF 08 - Afogamento 13 - Urgência obstétrica 18 - Falso chamado 04 - Agressão física-FAB 09 - Queimadura 14 - Transferência 05 - Urgência psiquiátrica 10 - Choque elétrico 15 - Exames complementares				
Acidente de Transporte	19 Vitima	20 Meio de locomoção	21 Outra parte envolvida	22 Equipamentos de segurança	
	1 - Pedestre 2 - Condutor 3 - Passageiro 9 - Ignorado	1 - A pé 2 - Automóvel 3 - Motocicleta 4 - Bicicleta 5 - Ônibus/Micro-ônibus 6 - Outro 9 - Ignorado	1 - Automóvel 2 - Motocicleta 3 - Ônibus/Micro-ônibus 4 - Bicicleta 5 - Objeto fixo 6 - Animal 7 - Outra 9 - Ignorado	Capacetes ☐ Airbag ☐ Cinto de segurança ☐ Assento para criança ☐	
Exame Físico	23 Glasgow = 15		24 Sinais Vitais		25 Local da lesão
	ABERTURA OCULAR 4 - Espontânea 3 - À voz 2 - À dor 1 - Nenhuma 5 - Orientada 4 - Confusa 3 - Palavras inapropriadas 2 - Palavras incompreensíveis 1 - Nenhuma		RESPOSTA MOTORA 6 - Obedece a comandos 5 - Localiza dor 4 - Movimento de retirada 3 - Flexão anormal 2 - Extensão anormal 1 - Nenhum		
Exame Físico	26 Pupilas	29 ESCALA DE DOR DE 0 A 10			
	1 - Iguais 2 - Desiguais 27 Pulso Radial Central 1 - Cheio 2 - Fino 3 - Ausente	0 Sem Dor 3 Moderada 7 Intensa 10 28 Sangramento 1 - Sim 2 - Não 30 Fratura 1 - Sim 2 - Não 3 - Suspeito			
Assistência	31 Procedimentos realizados (1 - Sim 2 - Não)				
	32 Hospital de Destino 33 Condições de entrada 34 Óbito				
Hospital de Destino	35 Observações Interdisciplinar				
	36 Responsável pela recepção				

Varçã: 27.11.2011





HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

SUTORA

Antônio Neto
SUTMA

BOLETIM DE ENTRADA (BE)

DADOS DO PACIENTE:

Nome:	JOSE MAURO SILVINO DE OLIVEIRA	Prontuário:	511848
Mãe:	ANTONIA SILVINO DE OLIVEIRA	Pai:	
End.Resid.:	QD:11 CS11 - PARQUE PORTAL DA ALEGRIA - TERESINA - PI - CEP: 64000-010		
Nascimento:	23/02/1977	Idade:	42a2m27d
Sexo:	Masculino	Fone:	86-99573-8033
Responsável:	O MESMO	CNS:	700504739993058
Profissão:	AUTONOMO	Documento:	CPF: 867.653.103-04
G. Instrução:	Não informado	E.Civil:	Ignorado

DADOS DO ATENDIMENTO:

Código:	722816	Entrada:	22/05/2019 07:10:40	Convênio:	S U S	Proced:	0301060061
Motivo da Procura	(Conforme Paciente/Acomp): ACIDENTE DE TRÂNSITO VÍTIMA EM MOTOCICLETA (MOTOC)						
Condução:	AMBULÂNCIA DO SAMU						

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

Sinal/Sintoma de Apresentação:	Classificação:	Cor:
TRAUMA MAIOR	Mecanismo do trauma significativo	Laranja
História Clas. Risco:	ACIDENTE TRAZIDOS PELO SAMU PASSARAM DIRETO PARA SALA DE TRAUMA	
		SABRINA LOBAO C. MAIA DE SOUSA COREN - 207590 Em: 22/05/2019 07:18:31

SSVV:	(Hora: ____ : ____)								
Peso:	0,00 Kg	Altura:	0,00 M	IMC:	0,00 Kg/m2	Pulso:	bmp	Pressão:	mmHg
Queixa Principal / Dados Clínicos / Conduta: PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE MOTOCICLISTICO (CARRO-MOTO), HÁ CERCA DE 1 HORA, TRAZIDO PELO SEMU SEM USO DE COLAR CERVICAL E PRANCHA RIGIDA, USAVA CAPACETE. NEGA VOMITOS, OTORRAGIA E PERDA DE CONSCIENCIA. ESTÁ ESTÁVEL E DEAMBULANDO. A) VIAS AEREAS PERVIAS, FASICO COM COLAR CERVICAL E PRANCHA RÍGIDA B) MURMURIO VESICULAR PRESENTE BILATERALMENTE SEM RONCOS OU SIBILOS, RESPIRAÇÃO ESPONTANEA, SAT O2:99%, FC 93, FR 13 C) RR, 2T, BNF, SS. SEM SANGRAMENTOS EVIDENTES. ABDOME PLANO, INDOLOR A PALPAÇÃO, PULSOS SIMETRICOS, SEM TURGENCIA JUGULAR., PA 120X80, ENCHIMENTO CAPILAR <2S D) GLASGOW 15, PUPILAS ISOCORICAS E FOTORREAGENTES, SENSIBILIDADE E MOTRICIDADE PRESERVADAS, NEGA PERDA DE									
Diagnóstico Inicial:								CID:	
Exames Complementares: 1222493) - CLAVICULA ESQUERDA 1222494) - JOELHO DIREITO 1222495) - TORAX PA E PERFIL									
Prescrição Médica:									
Motivo da Alta/Encerramento:									
Observação (Adulto) DATA: ____ / ____ / ____ HORA: ____ : ____									

Assinatura Paciente ou Responsável

ANTONINO NETO COELHO MOITA
CRM 4330 Em: 22/05/2019 07:25:06



**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **JOSE MAURO SILVINO DE OLIVEIRA (Prontuário: 511848)**
 Endereço: **QD:11 CS11 - PARQUE PORTAL DA ALEGRIA - TERESINA - PI CEP: 64000-010**
 Nascimento: **23/02/1977** Idade: **42a2m27d** Sexo: **Masculino** Origem: **URGÊNCIA/EMERG** Atendimento: **722816**
 Requisição: **957164** Solicitação: **22/05/2019** Solicitante: **PERICLES CERQUEIRA DE SOUSA**
 Controle: **1222841** Convênio: **S U S**

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0205020046

Data Exame: 22/05/2019

US DE ABDOME TOTAL

O estudo ultrassonográfico do abdome total realizado com transdutor convexo multifrequencial de alta resolução e foco dinâmico, mostrou:

- Fígado: com dimensões normais, apresentando aumento difuso da ecogenicidade parenquimatosa.
 - Vesícula biliar: tópica, normodistendida, de paredes finas e regulares, com conteúdo líquido anecóico. Não há imagens de cálculos em seu interior.
 - Vias biliares intra-hepáticas e hepatocolédoco: íntegros.
 - Pâncreas e Baço: com morfologia e dimensões normais, ecotextura dentro dos padrões da normalidade.
 - Aorta abdominal e veia cava inferior: sem alterações.
 - Rins: com morfologia e dimensões normais. Ecogenicidade parenquimatosa dentro dos padrões da normalidade. Relação córtico-medular preservada. Ausência de imagens de cálculos.
 - Retroperitônio: sem alterações.
 - Bexiga: normodistendida, com paredes finas e conteúdo líquido anecóico, sem lesões focais.
 - Próstata: com dimensões normais, apresentando parênquima homogêneo e relevos capsulares íntegros.
- Ausência de lesões nodulares focais e difusas.
- Vesículas seminais: anatômicas.
 - Ausência de alterações sonográficas na escavação pélvica.

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

Alteração parenquimatosa difusa hepática. Provável esteatose (Grau I).

Obs: Exame realizado em caráter de Urgência e Emergência sem preparo prévio do paciente, fato que reduz a sensibilidade do método.

:SIMONE OLIVEIRA)

TERESINA - PI 22/05/2019

MÔNICA ALZIRA P DA SILVA

CPF: 227.811.103-53 CRM 3162

Profissional Responsável

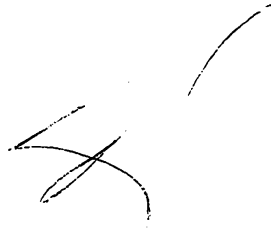
Assinado eletronicamente por: FRANCISCO REINALDO DE SOUSA FILHO - 29/06/2020 09:44:05
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062909430797200000009970891>
 Número do documento: 20062909430797200000009970891

#ORTOPEDIA#

ADLX + CLÍNICA: SEM FRATURAS

CD: ACTA DA ORTOPEDIA + À SUTURA

André Leal de Vasconcelos
Ortopedia / Cirurgia da Mão
TEOT 13827 / CRM - PI: 4803



Ex Geral: paciente consciente, orientado, eupórico em
o ambiente, ausculta cardíaca e pulmonar fisiológicas,
abdome globoso, indolor à palpação, sem vasculomegalias.
Raio x de Torax = sem alterações.

Realizada sutura em peito direito com nylon 3.0.
Conduta: Alta hospitalar.


Dra. Auriane Alencar
MÉDICA
CRM-PI: 7365

Klasiela Jomayra Pimentel Cavalcante
Matrícula: 86904
SAME - HUT
CONFERE COM O ORIGINAL




**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **JOSE MAURO SILVINO DE OLIVEIRA (Prontuário: 511848)**
Endereço: QD:11 CS11 - PARQUE PORTAL DA ALEGRIA - TERESINA - PI CEP: 64000-010
Nascimento: 23/02/1977 Idade: 42a2m27d Sexo: Masculino Origem: URGÊNCIA/EMERG Atendimento: 722816
Requisição: 957227 Solicitação: 22/05/2019 Solicitante: JUSTIVAN SERGIO LEAL TEIXEIRA
Controle: 1222924 Convênio: S U S

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0205010040

Data Exame: 22/05/2019

US C/DOPPLER ARTERIAL DE MID

Exames sonográfico realizado com transdutor de 7,5 mHz, de foco dinâmico.

ECOCOLOR DOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR DIREITO.

- Artérias femoral comum, femoral superficial, poplítea e tíbias posteriores ao nível do tornozelo, com bom fluxo no estudo com Doppler colorido e pulsátil, sem placas ateromatosas importantes, apresentando curvas de velocidade com morfologia normal, trifásica.

- As velocidades de pico sistólico máximo obtidas foram normais.

CONCLUSÃO: EXAME HABITUAL;

(ASSIS MOURA)

TERESINA - PI 22/05/2019

FRANCISCO DE ASSIS MOURA OLIVEIRA

CPF: 397.574.203-87 CRM 1879

Profissional Responsável

Francisco de Assis Moura Oliveira
Matricula: 69904
SAME - HUT
CONFERE COM O ORIGINAL





HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
 Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
 TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **JOSE MAURO SILVINO DE OLIVEIRA (Prontuário: 511848)**
 Endereço: QD:11 CS11 - PARQUE PORTAL DA ALEGRIA - TERESINA - PI CEP: 64000-010
 Nascimento: 23/02/1977 Idade: 42a2m27d Sexo: Masculino Origem: URGÊNCIA/EMERG Atendimento: 722816
 Requisição: 957227 Solicitação: 22/05/2019 Solicitante: JUSTIVAN SERGIO LEAL TEIXEIRA
 Controle: 1222925 Convênio: S U S

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0205010040

Data Exame: 22/05/2019

US C/DOPPLER VENOSO DE MID

Exame sonográfico realizado com transdutor de 10,0MHz, de foco dinâmico.

ECOCOLOR DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR DIREITO.

- Veias femoral comum, femoral profunda e superficial com fluxo contínuo e fásico com a respiração, pervesas e compressíveis.
- Veias poplitea, fibulares, soleares, gastrocnêmicas; e tibiais périas com fluxo contínuo, pervesas e compressíveis.
- Junção safeno-femoral e safeno-poplitea. périas.
- Veias safena magna, safena parva, périas e compressíveis.

CONCLUSÃO:

- SISTEMA VENOSO PROFUNDO PÉRVIO.
- SISTEMA VENOSO SUPERFICIAL PÉRVIO.

OBSERVAÇÃO ; CONTEM REALIZAR ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES

(ASSIS MOURA)

TERESINA - PI 22/05/2019

Francisco de Assis Moura Oliveira
 Matrícula: 63804
 SAME - HUT
 CONFERE COM O ORIGINAL

FRANCISCO DE ASSIS MOURA OLIVEIRA

CPF: 397.574.203-87 CRM 1879

Profissional Responsável



**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **JOSE MAURO SILVINO DE OLIVEIRA** (Prontuário: 511848)
Endereço: QD:11 CS11 - PARQUE PORTAL DA ALEGRIA - TERESINA - PI CEP: 64000-010
Nascimento: 23/02/1977 Idade: 42a2m27d Sexo: Masculino Origem: URGÊNCIA/EMERG Atendimento: 722816
Requisição: 957260 Solicitação: 22/05/2019 Solicitante: PERICLES CERQUEIRA DE SOUSA
Controle: 1223008 Convênio: S U S

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0205020062

Data Exame: 22/05/2019

US DE PERNA DIREITA

US DE PARTES MOLES (PERNA DIREITA):

OBSERVA-SE EXTENSA ÁREA DE TEXTURA HETEROGÊNEA, BEM DELIMITADA, NA PROJEÇÃO DA MUSCULATURA

DA PANTURRILHA DIREITA(INTRAMUSCULAR). PROVÁVEL HEMATOMA PÓS-TRAUMÁTICO.

(SIMONE OLIVEIRA)

TERESINA - PI 22/05/2019

MÔNICA ALZIRA P DA SILVA

CPF: 227.811.103-53 CRM 3162

Profissional Responsável

Assinado eletronicamente por
Mônica Alzira P da Silva
Matrícula: 68904
SAME - HUT
CONFERE COM O ORIGINAL



PACIENTE: JOSE MAURO SILVINO DE OLIVEIRA
MÉDICO SOLICITANTE: JOEL CAMPOS NETO
IDADE: 42a 4m 8d **SEXO:** M **PEDIDO:** 620679
CÓD. PAC: 619113 **DATA:** 02/07/2019



RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO JOELHO DIREITO

TÉCNICA:

Realizados cortes multiplanares com sequências ponderadas em T1 e T2, algumas com saturação do sinal de gordura.

RELATÓRIO:

Espessamento difuso e heterogeneidade do sinal do ligamento cruzado anterior, que apresenta abaulamento dos contornos, inferindo lesão parcial prévia, destacando-se imagem nodulariforme de aspecto cístico junto à sua inserção distal, projetada na gordura de Hoffa, medindo 1,6 x 1,0 cm, que pode corresponder a proliferação sinovial nodulariforme.

Discreto edema ósseo subcortical nas eminências intercondilneas tibiais, no sítio de inserção do ligamento cruzado anterior, inferindo entesite de tração.

Espessamento, heterogeneidade do sinal e fibrilação do segmento distal do trato iliotibial, junto à sua inserção tibial, com edema e lâminas líquidas circunjacentes, sugerindo estiramento/lesão parcial prévia em cicatrização, sem descontinuidades atuais. Associa-se edema ósseo medular junto à sua inserção, denotando entesite de tração.

Báscula lateral da patela com o joelho em extensão.

Fissuras condrais profundas na região periférica da faceta lateral da tróclea femoral, com tênue edema ósseo subcondral associado.

Pequeno derrame articular.

Demais estruturas ósseas com morfologia e sinal de RM preservados.

Demais superfícies condrais regulares.

Meniscos medial e lateral com morfologia e intensidade de sinal normais.

Ligamento cruzado posterior íntegro.

Ligamentos colaterais medial e lateral com espessura e sinal de RM preservados.

Tendão do quadríceps e ligamento patelar sem alterações.

Fossa poplíteia livre.

Ventres musculares e demais planos gordurosos sem alterações.

CONTINUA...

Realizado em: 04/07/2019 às 10:12:54 - Pedido: 620679 - Paciente: JOSE MAURO SILVINO DE OLIVEIRA

Página 1 de 2

Dr. Alessandra S. Matta CRM-4637	Dr. Ana K. C. Carvalho CRM-5071	Dr. Antônio Lobão V. Filho CRM-2697	Dr. Caio C. D. Cosme CRM-5059	Dr. Charles A. B. Veloso CRM-2954	Dr. Francisco C. de S. Júnior CRM-5062	Dr. George C. Rodrigues CRM-2631	Dr. Grazielly R. de A. C. Branco CRM-5012	Dr. Hossana Araújo CRM-4860
Dr. Jairo L. L. Mendes CRM-5172	Dr. Isabela R. M. N. Brito CRM-5240	Dr. Joyce D. Cosme CRM-4274	Dr. Joyce Ribeiro CRM-4659	Dr. Luciana P. Dias CRM-4084	Dr. Renato de O. Pereira CRM-4188	Dr. Robert W. M. Dentas CRM-2460	Dr. Teresa C. Cipriano CRM-5454	Dr. Thiago M. Barbosa CRM-3542

CLÍNICA ULTRA-X - Rua Arnon de Azevedo, 596 - Centro/Sul

CLÍNICA ULTRA-X - Rua Arnon de Azevedo, 596 - Centro/Sul

CLÍNICA ULTRA-X - Rua Arnon de Azevedo, 596 - Centro/Sul

CLÍNICA ULTRA-X - Rua Arnon de Azevedo, 596 - Centro/Sul

CLÍNICA ULTRA-X - Rua Arnon de Azevedo, 596 - Centro/Sul

Fone: 31.94.5555
clinicaultrax.com



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO REINALDO DE SOUSA FILHO - 29/06/2020 09:44:05
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2006290943079720000009970891>
Número do documento: 2006290943079720000009970891

Num. 10505617 - Pág. 11

PACIENTE: JOSE MAURO SILVINO DE OLIVEIRA
MÉDICO SOLICITANTE: JOEL CAMPOS NETO
IDADE: 42a 4m 8d SEXO: M PEDIDO: 620679
CÓD. PAC: 619113 DATA: 02/07/2019



IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

- Sinais de lesão parcial prévia/estiramento do ligamento cruzado anterior, com cisto periligamentar junto à sua inserção distal e sinais de entesite de tração na sua inserção distal.
- Sinais de lesão parcial prévia/estiramento do trato iliotibial, com entesite de tração em sua inserção distal.
- Báscula lateral da patela com o joelho em extensão.
- Condropatia troclear, com discreto comprometimento do osso subcondral.
- Derrame articular.

DR CAIO CESAR DANTAS COSME
Médico Radiologista
CRM 5059

Emitido em: 04/07/2019 às 10:12:54 - Pedido: 620679 - Paciente: JOSE MAURO SILVINO DE OLIVEIRA

Página 2 de 2

Dr. Alessandra S. Malta CRM-4637	Dr. Ana K. C. Carvalho CRM-5071	Dr. Antônio Lobão V. Filho CRM-2697	Dr. Caio C. D. Cosme CRM-5059	Dr. Charles A. B. Veloso CRM-2954	Dr. Francisco C. de S. Júnior CRM-5062	Dr. George C. Rodrigues CRM-2831	Dr. Graciele R. de A. C. Branco CRM-5012	Dr. Hosana Araújo CRM-4860
Dr. Ivan L. L. Mendes CRM-5172	Dr. Izabela R. M. N. Brás CRM-5240	Dr. Joyce D. Cosme CRM-4274	Dr. Joyce Ribeiro CRM-4659	Dr. Luciana P. Dias CRM-4084	Dr. Renato de O. Pereira CRM-4188	Dr. Robert W. M. Dantas CRM-2480	Dr. Teresa C. Cipriano CRM-5454	Dr. Thiago M. Barbosa CRM-3542

Endereço: Av. Brasil, 596, Centro/Sul
Fone: (11) 3194-5553
E-mail: contato@clinicaultra.com.br
Site: www.clinicaultra.com.br



PACIENTE: JOSE MAURO SILVINO DE OLIVEIRA
MÉDICO SOLICITANTE: JOEL CAMPOS NETO
IDADE: 42a 4m 8d SEXO: M PEDIDO: 620680
CÓD. PAC: 619113 DATA: 02/07/2019



RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO OMBRO ESQUERDO

TÉCNICA:

Realizados cortes multiplanares com sequências ponderadas em T1 e T2.

RELATÓRIO:

Irregularidades subcorticais e depressão óssea do contorno ântero-medial da cabeça umeral, com extensão de 2,0 cm, relacionado a fratura de Hill-Sachs reversa.

Fratura com retificação e destacamento osteocondral da borda pósterio-inferior da glenoide, bem como destacamento do lábio glenoidal adjacente.

Espessamento e heterogeneidade do lábio glenoidal ântero-inferior, inferindo processo degenerativo, sem roturas.

Borrimento hiperintenso dos tendões do supraespinhal, infraespinhal e subescapular, caracterizando tendinopatia, sem roturas.

Pequeno derrame articular glenoumeral.

Distensão líquida da subacromial-subdeltoidea.

Irregularidades e edema ósseo subcorticais na extremidade distal da clavícula, sugerindo sobrecarga mecânica local.

Demais estruturas ósseas com morfologia e sinal de RM preservados.

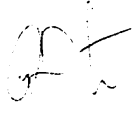
Acrômio do tipo I de Bigliani, sem inclinação anômala significativa.

Tendão da cabeça longa do bíceps com morfologia habitual, normoposicionado no sulco intertubercular.

Ventres musculares com trofismo conservado e planos gordurosos sem alterações.

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

- Irregularidades subcorticais e depressão óssea do contorno ântero-medial da cabeça umeral, relacionado a fratura de Hill-Sachs reversa.
- Fratura com retificação e destacamento osteocondral da borda pósterio-inferior da glenoide, bem como destacamento do lábio glenoidal adjacente.
- Alterações degenerativas do lábio glenoidal anteroinferior.
- Tendinopatia do supraespinhal, infraespinhal e subescapular, sem roturas.
- Pequeno derrame articular glenoumeral.
- Bursite subacromial-subdeltoidea.
- Sinais de sobrecarga acrômio-clavicular.


DR CAIO CESAR DANTAS COSME
Médico Radiologista
CRM 5059

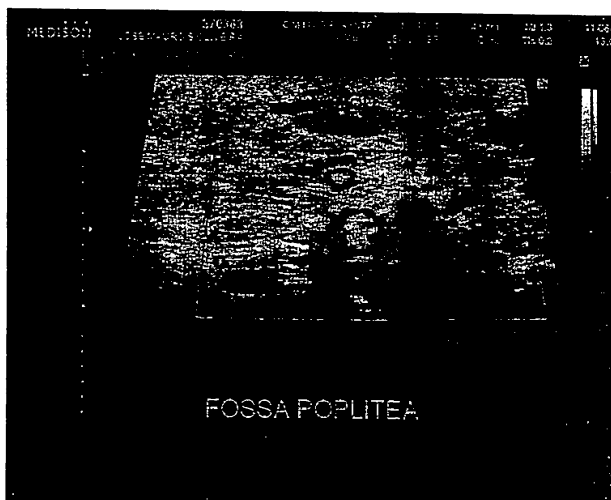
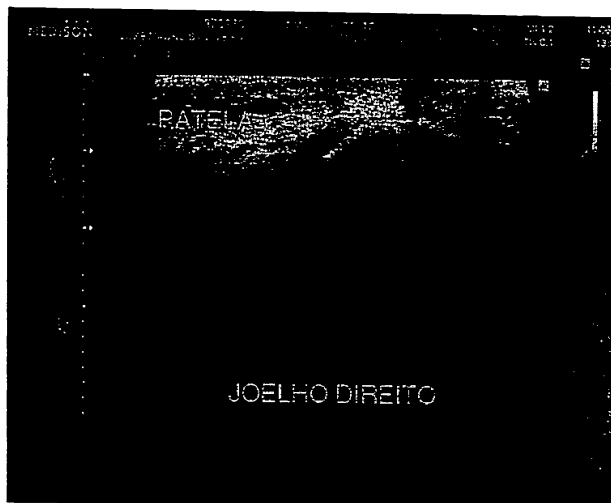
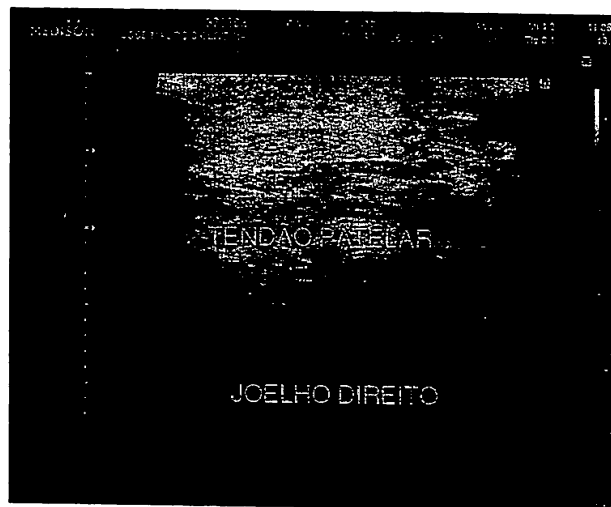
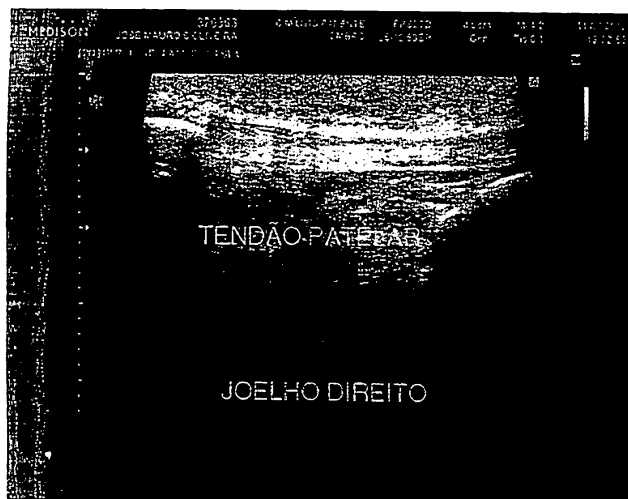
Emitido em: 04/07/2019 às 10:10:01 - Pedido: 620680 - Paciente: JOSE MAURO SILVINO DE OLIVEIRA

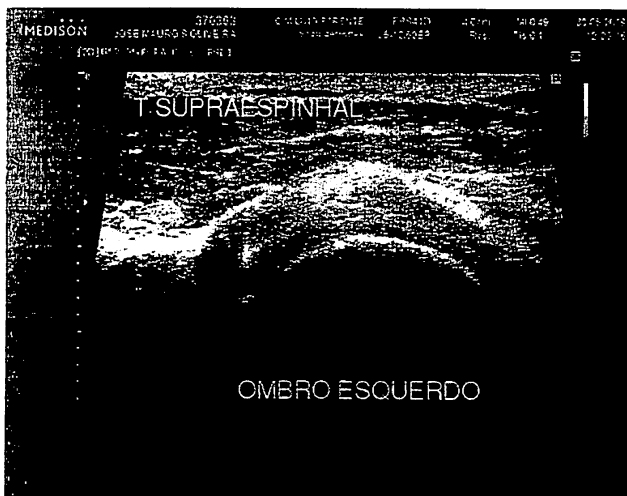
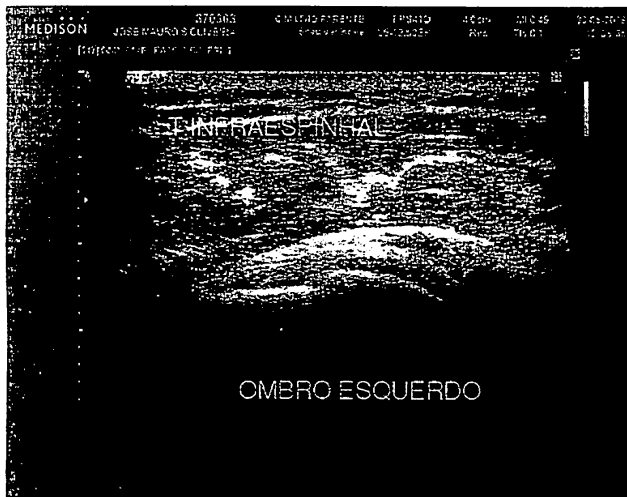
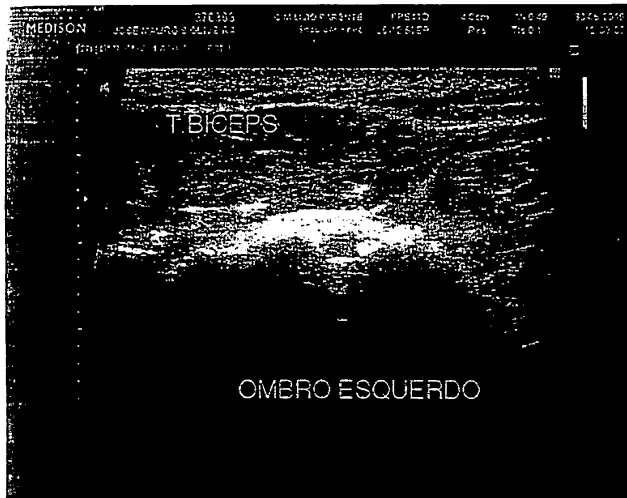
Página 1 de 1

Dra. Alessandra S. Malta CRM-4637	Dra. Ana K. C. Carvalho CRM-5071	Dr. Antônio Lobão V. Filho CRM-2697	Dr. Caio C. D. Cosme CRM-5059	Dr. Charles A. B. Veloso CRM-2954	Dr. Francisco C. de S. Júnior CRM-5062	Dr. George C. Rodrigues CRM-2831	Dra. Grazielly R. de A. C. Branco CRM-5012	Dra. Hosana Araújo CRM-4880
Dr. João L. L. Mendes CRM-5172	Dra. Isabella R. M. N. Brito CRM-5240	Dra. Joyce D. Cosme CRM-4274	Dra. Joyce Roberto CRM-4659	Dra. Luciana P. Das CRM-4084	Dr. Renato de O. Pereira CRM-4188	Dr. Robert W. M. Dantas CRM-2460	Dra. Teresa C. Cipriano CRM-5454	Dr. Thiago M. Barbosa CRM-3542

Artigo de Abrev. 596, Centro Sul
3128 Jockey
Jaborá, Raposa, Rocha - 1430 - 2º andar - Jockey
586 3194 5555
clinicaultrax.com









CENTRO MÉDICO

Cliente: JOSE MAURO SILVINO DE OLIVEIRA
Convênio: BEM CUIDAR
Solicitante: Dr. JOEL CAMPOS NETO
Código: 370363.04

Idade: 42 anos
Sexo: MASC
Data: 30/05/2019 13:25:00

US OMBRO ESQUERDO

O exame ultrassonográfico realizado com transdutor de alta resolução revelou:

- Tendão do supraespinhoso esquerdo com tamanho normal, contornos regulares e hipoecogenicidade difusa.
- Líquido acima do usual em bursa subacromial-subdeltóidea.
- Demais tendões do manguito rotador sem anormalidades ao método.
- Articulação acrômio-clavicular com espaço preservado.
- Grupos musculares anatômicos.

Impressão Diagnóstica:

- Tendinopatia do supraespinhoso esquerdo.
- Líquido acima do usual em bursa subacromial-subdeltóidea.

Dr. Lívio Parente
CRM 213-PI


Dr. Lívio Parente Filho
CRM 2271-PI

Rua São Pedro, 2265 - Centro - Teresina - Piauí - CEP 64001-260 - 86 3226.3131
CNPJ: 07.697.907/0001-09





CENTRO MÉDICO

Cliente: JOSE MAURO SILVINO DE OLIVEIRA
Convênio: BEM CUIDAR
Solicitante: Dr. MEDICO NÃO DEFINIDO
Código: 370363.06

Idade: 42 anos
Sexo: MASC
Data: 11/06/2019 14:19:00

U.S DO JOELHO DIREITO

O exame ultrassonográfico realizado com transdutor de alta resolução revelou:

Aumento da ecogenicidade subcutânea na região anterior e lateral do joelho direito, de aspecto pós-trauma.

Grupos musculares anatômicos.

Não há evidências de coleções líquidas demonstradas ao método.

Impressão Diagnóstica:

Aumento da ecogenicidade subcutânea na região anterior e lateral do joelho direito, de aspecto pós-trauma.

Dr. Lívio Parente
CRM 213-PI


Dr. Lívio Parente Filho
CRM 2271-PI

Rua São Pedro, 2265 - Centro - Teresina - Piauí - CEP 64001-260 - 86 3226.3131
CNPJ: 07.697.907/0001-09





CENTRO MÉDICO

Cliente: JOSE MAURO SILVINO DE OLIVEIRA
Convênio: BEM CUIDAR
Solicitante: Dr. MEDICO NÃO DEFINIDO
Código: 370363.06

Idade: 42 anos
Sexo: MASC
Data: 11/06/2019 14:19:00

U.S DO TORNOZELO DIREITO

O exame ultrassonográfico realizado com transdutor de alta resolução revelou:

Hipoecogenicidade subcutânea sugestiva de edema em tornozelo direito, notadamente na região medial.

Estruturas tendíneas visibilizadas ao exame sem alterações significativa.

Grupos musculares anatômicos.

Não há evidências de coleções líquidas demonstradas ao método.

Impressão Diagnóstica:

Hipoecogenicidade subcutânea sugestiva de edema em tornozelo direito, notadamente na região medial.

Dr. Livio Parente
CRM 213-PI


Dr. Livio Parente Filho
CRM 2271-PI

Rua São Pedro, 2265 - Centro - Teresina - Piauí - CEP 64001-260 - 86 3226.3131
CNPJ: 07.697.907/0001-09







CENTRO MÉDICO

Cliente: JOSE MAURO SILVINO DE OLIVEIRA
Convênio: PARTICULAR CARTÃO
Solicitante: Dr. DENISE S.M FREIRE
Código: 370363.01

Idade: 42 anos
Sexo: MASC
Data: 16/05/2019 07:44:00

TC DE TÓRAX

Realizados cortes tomográficos axiais com técnica helicoidal, com 7mm de espessura e incremento, antes e após a administração endovenosa do meio de contraste, que demonstra:

- Opacidades reticulares, que sugere natureza fibroatelectásica em ápice direito.
- Aumento da transparência no segmento posterior do lobo superior do pulmão direito, que pode sugerir aprisionamento aéreo.
- Nódulo com densidade de partes moles de contornos regulares no segmento ápico-posterior do lobo superior do pulmão esquerdo, medindo 0,9 x 0,7cm.
- Recessos cardio e costofrênicos permeáveis.
- Traquéia e brônquios fontes permeáveis.
- Imagem cardíaca dentro dos limites da normalidade.
- Estrutura óssea preservada.

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

- Opacidades reticulares, que sugere natureza fibroatelectásica em ápice direito.
- Aumento da transparência no segmento posterior do lobo superior do pulmão direito, que pode sugerir aprisionamento aéreo.
- Nódulo com densidade de partes moles e aspecto inespecífico no lobo superior do pulmão esquerdo.

Dr. Livio Parente
CRM 213-PI

Dr. Livio Parente Filho
CRM 2271-PI

Rua São Pedro, 2265 - Centro - Teresina - Piauí - CEP 64001-260 - 86 3226.3131
CNPJ: 07.697.907/0001-09





(86) 3220-2804 (86) 98814-1050

Parque Plauí - Teresina - PI - Quadra 40 Casa 18 - Por trás do CSU - Antiga Clínica Ortopédica

Nº ORDEM.....: 5697

NOME.....: JOSÉ MAURO SILVINO DE OLIVEIRA

MÉDICO SOLIC:

DATA LAUDO...: 14/05/2019

CONVÊNIO: PARTICULAR

DATA REALIZ: 14/05/2019

IDADE: 42 anos

CRM: -PI

CÓDIGO: 45317

RX TÓRAX

O estudo radiológico do tórax realizado nas incidências em PA e perfil, demonstra:

- Campos pulmonares de transparência normal.
- Hilos e trama vascular pulmonar conservados.
- Ângulos e cúpulas diafragmáticas livres.
- Seios costofrênicos livres.
- Mediastino sem alterações.
- Coração de configuração e dimensões normais.
- Estruturas ósseas sem alterações.

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA

Estudo radiológico do tórax dentro dos padrões da normalidade.

CARLOS AUGUSTO MOURA FE
CRM 1341-PI
Radiologia





CENTRO MÉDICO
JOSE MAURO SILVINO DE OLIVEIRA ARENTE

SOLICITO

1. RM DO JOELHO DIREITO
2. RM DO OMBRO ESQUERDO

Teresina, 01/07/2019

Dr. JOEL CAMPOS NETO
ORTOPEDISTA - CRM 1930

DR. JOEL CAMPOS NETO
ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA
CRM: 21.4332 / CFP: 335.851.333-33

Rua São Pedro, 2265 - Centro - Teresina - Piauí - CEP 64001-260 - 66 3226.3131
CNPJ: 07.697.907/0001-09





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	1.993.018	DATA DE EXPEDIÇÃO	02/06/16
NOME	JOSÉ MAURO SILVINO DE OLIVEIRA		
FILIAÇÃO	ANTONIA SILVINO DE OLIVEIRA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA		
NATURALIDADE	BARRAS-PI	DATA DE NASCIMENTO	23/02/1977
DOC. ORIGEM:	CERT. NASC. 27979 L 28 F 105		
CPF	867.653.103-04	EXP BARRAS-PI	06/05/10
0888561		ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 84.750/82			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PI Nº 013603806874
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 01122579311 R.N.T.C. EXERCÍCIO 2019

NOME JOSE MAURO SILVINO DE OLIVEIRA

CPF / CNPJ 86765310304 PLACA PIS-1338

PLACA ANT. / UF CHASSI 9C2KC2200HR009149

ESPECIE TIPO PAS/MOTOCICLE/NEHUMA COMBUSTIVEL ALCOOL/GAS

MARCA / MODELO HONDA/CG 160 FAN ESDI ANO FAB. 2016 ANO MOD. 2017

CAP. / POT. / CIL. 02P/0162CC CATEGORIA PARTICU COR PREDOMINANTE PRETA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS 1ª IPVA

FAIXA IPVA PARCELAMENTO / COTAS 2ª PAGO

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

SEGURO FALSO

OBSERVAÇÕES A/FID. ADMINISTRADORA DE CONS NAC HON DA

REGENERAÇÃO LOCAL DATA 01/03/2019

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR FRANCISCO REINALDO DE SOUSA FILHO

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PI Nº 013603806874 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2019 DATA EMISSÃO 01/03/2019

VIA 1 CPF / CNPJ 86765310304 PLACA PIS-1338

RENAVAM 01122579311 MARCA / MODELO HONDA/CG 160 FAN ESDI

ANO FAB. 2016 CAT. TARIF. 09 Nº CHASSI 9C2KC2200HR009149

PRÊMIO TARIFÁRIO

000,00 (R\$) 000,00 (R\$) 000,00 (R\$)

000,00 (R\$) 000,00 (R\$) 084,58 (R\$)

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 27/02/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.603/0001-04



PEDIDO DO SEGURO DPVAT

1 - Escolha o(s) tipo(s) de cobertura: ☒ DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) ☒ INVALIDEZ PERMANENTE ☐ MORTE

2 - Nº do sinistro ou ASL: 3 - CPF da vítima: 4 - Nome completo da vítima:

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012

5 - Nome completo: 6 - CPF: 7 - Profissão: 8 - Endereço: 9 - Número: 10 - Complemento: 11 - Bairro: 12 - Cidade: 13 - Estado: 14 - CEP: 15 - E-mail: 16 - Tel. (DDD):

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAIS, TUTOR E CURADOR) PARA VÍTIMA/BENEFICIÁRIO MENOR ENTRE 0 A 15 ANOS OU INCAPAZ COM CURADOR

17 - Nome completo do Representante Legal: 18 - CPF do Representante Legal: 19 - Profissão do Representante Legal:

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CÓPIA).

20 - RENDA MENSAL DO TITULAR DA CONTA: ☒ RECUSO INFORMAR ☐ SEM RENDA ☐ R\$1.00 A R\$1.000,00 ☐ R\$2.501,00 ATÉ R\$5.000,00 ☐ R\$1.001,00 ATÉ R\$2.500,00 ☐ ACIMA DE R\$5.000,00

21 - DADOS BANCÁRIOS: ☒ BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO ☐ REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO (PAIS, CURADOR/TUTOR) ☒ CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção) ☐ Bradesco (237) ☐ Itaú (341) ☐ Banco do Brasil (001) ☒ Caixa Econômica Federal (104) ☐ CONTA CORRENTE (Todos os bancos) Nome do BANCO: AGÊNCIA: 1606 CONTA: 10 86 31 5 AGÊNCIA: CONTA:

Autorizo a Seguradora Líder a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

22 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT por invalidez permanente, uma vez que (assinalar uma das opções):

- ☐ Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou ☒ O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou ☐ O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Pelo motivo assinalado, solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação apresentada, concordando, desde já, em me submeter à avaliação médica às custas da Seguradora Líder para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito, conforme Lei 6.194/74, art. 3º, §1º, declarando que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo.

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

23 - Estado civil da vítima: ☐ Solteiro ☐ Casado (no Civil) ☐ Divorçado ☐ Separado Judicialmente ☐ Viúvo 24 - Data do óbito da vítima: 25 - Grau de Parentesco com a vítima: 26 - Vítima deixou companheiro(a): ☐ Sim ☐ Não 27 - Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo: 28 - Vítima teve filhos? ☐ Sim ☐ Não 29 - Se tinha filhos, informar Vivos: Falecidos: 30 - Vítima deixou nascituro (vai nascer)? ☐ Sim ☐ Não 31 - Vítima teve irmãos? ☐ Sim ☐ Não 32 - Se tinha irmãos, informar Vivos: Falecidos: 33 - Vítima deixou pais/avós vivos? ☐ Sim ☐ Não

Estou cliente de que a Seguradora Líder pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte àqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando cliente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

34

35 - Nome legível de quem assina a rogo/a pedido

36 - CPF legível de quem assina a rogo/a pedido

37 - (*) Assinatura de quem assina a rogo/a pedido

38 - 1ª | Nome:

CPF:

Assinatura da testemunha

39 - 2ª | Nome:

CPF:

Assinatura da testemunha

40 - Local e Data, Teresina - PI 27/12/19

Assinatura da vítima/beneficiário (declarante)

42 - Assinatura do Representante Legal (se houver)

43 - Assinatura do Procurador (se houver)

03/2019



3048 10101
ENERGIA

UNIDADE DE CONTABILIZAÇÃO
NÚMERO 01

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ

Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI

CNPJ: 08.840.748/0001-69 Insc. Estadual: 19.401.983-5

Nota Fiscal e Conta de Energia Elétrica - Série B-1

Regime Especial de Impresão autorizada pela SPPA 08/98

Nº da Nota Fiscal

1030

A Tarifa Social de Energia Elétrica
pela Lei nº 12.438 de 26 de 01

CONSUMO

VENCIMENTO
15-01-2020

225

JOELLETON RODRIGUES NUNES

RS TORQUATO NETO TE S/N 00 - CASA 13 - RUA ANDA

CPF: 00063148981391

Atual:

Anterior:

3182

Constante de Multiplicação:

2957

Consumo Medido:

1,000

Consumo faturado:

225

Forma de Faturamento:

Atual:

Anterior:

Próxima:

Emissão:

Apresentação:

Classe/Subclasse

Ligação

Consumo Medido

RESUMO

Mês/ano consumo

NOV/19

CONSUMO



Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 2020

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3200000049

Vítima: JOSE MAURO SILVINO DE OLIVEIRA

Data do Acidente: 22/05/2019

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: NELLE ROZE SOARES MARQUES

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), JOSE MAURO SILVINO DE OLIVEIRA

Informamos que o pagamento da indenização do Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 3.375,00

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um dos ombros
25%

Graduação: Em grau médio 50%

% Invalidez Permanente DPVAT: (50% de 25%) 12,50%

Valor a indenizar: 12,50% x 13.500,00 = R\$ 1.687,50

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um joelho 25%

Graduação: Em grau médio 50%

% Invalidez Permanente DPVAT: (50% de 25%) 12,50%

Valor a indenizar: 12,50% x 13.500,00 = R\$ 1.687,50

Recebedor: JOSE MAURO SILVINO DE OLIVEIRA

Valor: R\$ 3.375,00

Banco: 104

Agência: 000001606

Conta: 00000108631-5

Tipo: CONTA POUPANÇA

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorne ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,



PROCURAÇÃO “AD-JUDICIA ET EXTRA”

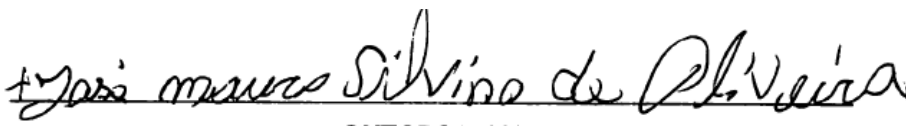
OUTORGANTE: JOSÉ MAURO SILVINO DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita sob o CPF nº 867.653.103-04 e RG nº 1993018 SSP/PI, residente e domiciliado na Quadra 11, Casa 11, CEP: 64000-010, Parque Portal da Alegria – Teresina - PI.

pelo presente instrumento de procuração, ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador

OUTORGADOS: FRANCISCO REINALDO DE SOUSA FILHO, advogado inscrito sob OAB/PI nº 17.395, com escritório localizado à rua Belarmino Braga, nº 7752, São Sebastião, Teresina-PI,

a quem confere amplos e ilimitados poderes, para o foro em geral, com a “cláusula Ad Judicia Et Extra” a fim de que possa defender os interesses e direitos do outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o outorgante seja autor ou reclamante, e defendendo-os quando for réu, interessado ou requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordo, recorrer, receber e dar quitação, confessar, requerer inventário ou arrolamento, firmar compromissos, prestar declarações, receber quitação, bem como substabelecer a presente, com ou sem reservas de poderes, se assim lhe convier, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Teresina, 09 de junho de 2020.


OUTORGANTE

